



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 130/2023 que “Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Montes Claros e dá Outras Providências.”, de autoria do Vereador Aldair Fagundes Brito.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa inserir cláusula de revogação no projeto em comento.

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, também não há irregularidade quanto ao mérito, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do município.

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 03 de outubro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605